

## EDITAL DE LEILÃO Nº 260818M

Modalidade: AUTOMÁTICO

**José Henrique de Moura Ferro Frazão**, leiloeiro Público Oficial do Estado do Maranhão – JUCEMA nº **015/98**, regularmente autorizado pelos COMITENTES VENDEDORES, torna público que realizará na modalidade **automática**, no dia **26/04/2019**, a partir das **11:00h**, no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br), leilão público para alienação de bens móveis, equipamentos e materiais constantes do anexo I deste instrumento, em conformidade com o Decreto Lei nº 21.981/32 e demais diplomas atinentes à espécie, atendidas as seguintes regras e condições:

**1 – DA REALIZAÇÃO** – o leilão será realizado no dia **26/04/2019**, a partir das **11:00h**, na modalidade **automática**, com participação dos interessados ofertando seus lances exclusivamente através de “login e senha” no endereço eletrônico: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br);

**2 – DO REGRAMENTO** – o leilão será regido por este Edital Público de Leilão nº **260818M** e pelo Decreto 21.981/32, tipo maior lance ofertado, sem avaliação mínima divulgada, a qual é de responsabilidade dos comitentes podendo ou não serem divulgadas na hora do pregão, sendo livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável do arrematante a este edital e todas as suas condições;

**3 – DA PARTICIPAÇÃO** – Poderá participar do Leilão qualquer pessoa física ou jurídica não impedida por lei ou que estejam em condição de inadimplência em arrematação pública judicial ou extrajudicial, comprovada através de certidão de inadimplência expedida por leiloeiro público oficial.

3.1 – Para participarem do leilão na modalidade on-line, terão os compradores que realizarem cadastramento prévio no site: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão do “login e senha” habilitados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado;

3.2 – O login e a senha habilitados para lançar pelo site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br), são de RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA do usuário solicitante, respondendo este pessoal e privativamente pelos arremates e ônus deles decorrentes. O site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) não CANCELA, DESCONSIDERA ou ANULA lance efetuados por um LOGIN devidamente habilitado/liberado para lançar, posto que os lances são sempre IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, não sendo aceitas nenhum tipo de alegações ou reclamações posteriores;

**4 – DA PROCEDÊNCIA DOS BENS ALIENADOS** - Os bens alienados neste leilão são de propriedade do(s) O(s) COMITENTE(S) VENDEDOR(AS), os quais declaram desde já, publicamente e sob as penas da lei, que respondem pessoal e privativamente pela origem e propriedade dos mesmos, não respondendo, entretanto, por eventuais avarias ou defeitos, aparente. Os lotes serão vendidos e entregues no estado físico e de conservação em que se encontram, não cabendo a empresa organizadora do leilão, O(s) COMITENTE(S) VENDEDOR(AS) e nem ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados.

4.1 – O(s) COMITENTE(S) VENDEDOR(AS) não responde(m) por avarias ou defeitos eventualmente verificados, posto que os lotes serão vendidos e entregues no estado físico e de conservação em que se encontram, sem garantias. A COMITENTE(S) VENDEDOR(AS) nem O Leiloeiro Oficial não se enquadram na condição de fornecedor ou comerciante nos termos da lei, ficando eximidos assim de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não. Declaram os arrematantes desde já, concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo as COMITENTES VENDEDORAS e o leiloeiro de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos bens apregoados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou concertos, de qualquer natureza, nos termos do Art. 448 do C. Civil Brasileiro;

4.2 – O Leiloeiro oficial e a empresa organizadora do leilão (site: [vipleiloes.com.br](http://vipleiloes.com.br)) em conformidade com a lei, são meros mandatários dos (as) VENDEDORES(AS), sendo as mesmas os(as) ÚNICOS (AS) responsáveis pela procedência, regras de venda e impostos incidentes;

**5 – DO PAGAMENTO E LIBERAÇÃO DOS LOTES VENDIDOS:** Os lotes vendidos serão pagos rigorosamente à vista em boleto bancário, em até 3 (três) dias úteis após a data do leilão e/ou autorização do condicional, na forma a seguir: Os compradores farão o pagamento de **100% (cem por cento)** do lance, mais **5% (cinco por cento) referente à comissão do leiloeiro**, mais **REEMBOLSO DE DESPESAS COM O LEILÃO** (utilização de web site, publicações e organização do leilão) conforme descrito abaixo:

#### Para Veículos

Motocicletas, motonetas, triciclos e similares - **R\$ 250,00**;

Veículos médios - **R\$ 750,00**;

SUV's, picapes grandes, caminhões pesados/extrapesados e similares - **R\$ 1.500,00**;

#### Para Materiais

Lances de:

R\$ 0,01 até R\$ 499,99 - **R\$ 60,00**;

R\$ 500,00 até R\$ 999,99 - **R\$ 160,00**;

R\$ 1.000,00 até R\$ 4.999,99 - **R\$ 300,00**;

R\$ 5.000,00 até R\$ 9.999,99 - **R\$ 600,00**;

R\$ 10.000,00 até R\$ 29.999,99 - **R\$ 1.000,00**;

R\$ 30.000,00 até R\$ 49.999,99 - **R\$ 1.500,00**;

R\$ 50.000,00 até R\$ 74.999,99 - **R\$ 1.900,00**;

R\$ 75.000,00 até R\$ 99.999,99 - **R\$ 3.500,00**;

R\$ 100.000,00 até R\$ 149.999,99 - **R\$ 5.000,00**;

R\$ 150.000,00 até R\$ 199.999,99 - **R\$ 6.500,00**;

R\$ 200.000,00 até R\$ 249.999,99 - **R\$ 7.000,00**;

Igual ou superior a R\$ 250.000,00 - **R\$ 8.000,00**.

5.1 – O boleto bancário disponível para retirada no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br), acesso com login e senha – minhas compras.

5.2 – A liberação do lote para entrega ao arrematante somente será efetivada após o pagamento integral de todos os valores relativos à arrematação e citados acima e a devida comprovação pelo leiloeiro oficial. A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro e as taxas administrativas devidas, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá a empresa ORGANIZADORA do leilão e/ou o

Leiloeiro emitirem título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32.

5.3 – Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante ou procurador do arrematante ou mesmo substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante identificado no pregão virtual.

5.4 – Confirmados os créditos acima e estando os mesmos devidamente liberados e compensados, expedirá o leiloeiro sua “Nota de Venda em Leilão”, liberando o lote para entrega pelo (as) COMITENTE(S) VENDEDOR(AS) a qual agendará a entrega dos bens de acordo com suas regras internas de operação e segurança, disponibilidade operacional e com o tipo de operação necessária para retirada de cada tipo de bem. **Os lotes deverão ser retirados impreterivelmente pelos arrematantes até 30 dias após realização do leilão e/ou liberação do condicional.**

5.5 – A retirada e o transporte dos bens dos locais em que se encontram são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por taxas, impostos ou por eventuais danos causados as pessoas e/ou materiais. Para os bens que encontrarem-se nas dependências das COMITENTES VENDEDORAS E EM QUALQUER PATIO DA VIP LEILÕES, **O prazo para retirada dos lotes será após 30 dias uteis da realização do leilão e/ou liberação do condicional**, estando os arrematantes inteiramente submetidos aos padrões de segurança e operação no interior das dependências das COMITENTES VENDEDORAS, levando todos todo equipamento e pessoal necessário para retirada dos lotes. **Excedido o prazo para retirada dos bens pelos arrematantes, este perderá o direito ao(s) bem(ns) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiloados) p/ pagamento da estadia.**

5.6 – Para os lotes localizados em qualquer unidade da Vip Leilões, o agendamento será realizado através do site: [www.vipleiloes.com.br/agendamento](http://www.vipleiloes.com.br/agendamento). Para os lotes que não estejam nas unidades da Vip Leilões, será enviado no e-mail de homologação contato telefônico e nome do responsável pelo agendamento e entrega do lote.

5.7 – **Os lotes objeto desse leilão eletrônico estão localizados no seguinte endereço: RUA DO CAMPO, Nº 15 –BAIRRO RIO GRANDE/DISTRITO INDUSTRIAL , SÃO LUIS , PARA AGENDAMENTO DA VISITAÇÃO DOS BENS , ENTRAR EM CONTATO COM SR. Raphael (98) 99215-2222 E AINDA COM SR. Adelaide (98) 99230-4017.**

**6 - DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Sobre o preço da arrematação incidirá, aos arrematantes, a taxa de 5 % (cinco por cento), referente à comissão do Leiloeiro. O Não pagamento da comissão do leiloeiro implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente;

**7 – DOS LANCES DE VENDA E CONDICIONAIS:** Os bens apreçados serão vendidos a quem maior lance oferecer igual ou acima do valor mínimo estipulado pelas COMITENTES VENDEDORAS, os quais poderão ou não ser divulgados na hora do pregão;

7.1 – Os “lances iniciais” abertos no sistema não são os “preços mínimos de venda”, servindo apenas de base inicial para ofertas pelos arrematantes, de maneira meramente ilustrativa, só sendo possível a venda dos lotes por preço igual ou acima do mínimo de venda estipulado pelas COMITENTES VENDEDORAS;

7.2 – Lotes que não alcancem lances iguais ou superiores a seus valores mínimos estipulados pelo(as) COMITENTE(S) VENDEDOR(AS), somente poderão ser vendidos com autorização deste(s). Neste caso, o leiloeiro oficial classificará e identificará a melhor oferta como “LANCE CONDICIONAL” e submeterá às COMITENTES, que poderão decidir de imediato ou em até 3 (três) dias úteis, negando, aceitando ou apresentando contraproposta, de acordo com o seu livre critério. Os lances recebidos e identificados como “LANCE CONDICIONAL”, serão válidos pelo prazo de 3 (três) dias após o leilão e obrigam o arrematante pelo mesmo período;

7.3 – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, alterar a ordem de venda dos lotes, bem como estipular no ato do pregão valores mínimos de incremento (lance a lance) para cada lote disputado, ou, ainda, unir ou dividir lotes a seu livre critério e mediante autorização das COMITENTES VENDEDORAS.

7.4 – Os bens constantes em cada lote serão apregoados em quantidades e especificações aproximadas, sendo possível margem de até 20% (vinte por cento) para mais ou para menos na quantidade e nos tipos anunciados para os referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago;

7.5 – O leilão ocorrerá eletronicamente, com a supervisão do leiloeiro oficial, o qual colocará virtualmente os lotes em pregão iniciando a contagem regressiva entre 60 (sessenta) a 120 (cento e vinte) segundos até 30 (trinta) segundos para o encerramento quando automaticamente o sistema entrará “Dou duas” e poderá ser encerrado a qualquer momento, seja de maneira automática ou por determinação do leiloeiro. Havendo novos lances, o sistema automaticamente concederá novo prazo de 30 (trinta) segundos e o lote voltará a pregão, seguindo assim sucessivamente até que não tenham mais lances e/ou o leiloeiro decida encerrar o lote;

7.6 – Em caso de empate entre Usuários que efetivaram lances de valores iguais no mesmo lote, será considerado vencedor aquele que primeiro for registrado pelo sistema (data e hora do registro do lance no site VIP LEILÕES), regra também válida para os lances automáticos, sendo considerado o momento em o mesmo foi programado. Para desempate, o lance automático prevalecerá sobre o lance manual.

**8 – DA ADVERTÊNCIA:** Não serão aceitas desistências em hipótese alguma por parte dos compradores, nem alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste edital. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão irrevogável do ofertante a este edital e todas as suas condições. O ICMS, incidente sobre as alienações serão integralmente pagos pelo ARREMATANTE quando da emissão de sua nota de venda respectiva.

**9 – DA VISITAÇÃO DOS BENS:** Os bens deverão ser visitados pelos interessados, no local em que se encontrarem, conforme informado no Anexo I (lista dos lotes) deste edital, **um dia útil anterior a realização do leilão no horário comercial**, nos respectivos endereços informados em descrição dos lotes, de acordo com as normas de segurança e operacionais das COMITENTES VENDEDORAS, para que todos tomem conhecimento da real condição física e de funcionamento dos mesmos, quantitativo dos lotes, especificação e modelos dos bens, descrições e condições físicas dos lotes. Informações dadas pelo leiloeiro durante o pregão sobre os lotes, seja de forma específica ou genérica, bem como as fotos apresentadas na internet ou no telão, são meramente ilustrativas, não se constituindo em direitos aos arrematantes;

**10 – DA PARTICIPAÇÃO POR INTERNET:** A participação dos interessados via internet, está integralmente sujeita a este edital e todas as suas regras, as quais, em face da natureza jurídica do leilão público, é sempre irrevogáveis e inegociáveis, sendo a simples oferta de lance o aceite incondicional do ofertante/arrematante a este edital e aos riscos naturais e inerentes a esta forma de compra.

**11 - DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS:** A documentação (DUT) será entregue ao arrematante com 60 dias uteis após a realização do leilão, e este terá o prazo de 30 dias para realizar a transferência. O arrematante será responsável pela(s) vistoria(s) e transferência(s) do(s) veículo(s), se houver taxas, impostos ou outros custos independentes dos valores, ele será responsável pelo pagamento.

Para os veículos vendidos como sucata a entrega do certificado de baixa não terá tempo determinado. Lembrando que para esses veículos (sucata) os arrematantes não poderão circular em vias públicas e tampouco regularizar sua documentação (CRV e CRLV) no órgão de trânsito competente, sendo sua única finalidade a comercialização dessas peças.

**12 - DA VISTORIA DOS VEÍCULOS:** Ficam os arrematantes cientes desde já, que são responsáveis pela regularização física dos veículos e apresentação dos mesmos para inspeção veicular obrigatória (vistoria) junto ao DETRAN, necessária à transferência de propriedade. Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi e motor, reposição de motor, alteração de cor, vistoria e /ou regularização de KIT GÁS (GNV), adaptação, regularização de blindagem independente dos níveis, retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória ou qualquer divergência com relação ao KM registrado no odômetro do veículo e necessidade de correção para fins de transferência de propriedade, será de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e /ou custos decorrentes dessas intervenções.

**13 - VEÍCULOS VENDIDOS POR FOTO:** Os veículos vendidos "por foto", identificados abaixo ou pelo leiloeiro no ato do pregão, por não se encontrarem no local do leilão, estão integralmente sujeitos a este edital e todas as suas regras, devendo os mesmos serem visitados pelos interessados nos locais em que se encontram, sendo a simples oferta de lance o aceite incondicional do ofertante /arrematante a este edital e aos riscos naturais e inerentes a esta forma de compra. O mesmo aplica-se aos lances on-line, por telefone ou outro meio aceito pelo leiloeiro.

**14 – IMPORTANTE: O LEILOEIRO OFICIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NO REGULAR EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO RESERVA-SE O DIREITO DE, A QUALQUER TEMPO, EM COMUM ACORDO COM AS COMITENTES, ALTERAR ESTE EDITAL, NO TODO OU EM PARTE, INCLUIR, MODIFICAR, UNIR, DESMEMBRAR OU RETIRAR LOTES, POR INTERESSE ADMINISTRATIVO OU EVENTUAL IRREGULARIDADE VERIFICADA, BEM COMO LIBERAR OU NÃO UMA ARREMATACÃO EFETIVADA. TODA E QUALQUER INCLUSÃO, EXCLUSÃO, CORREÇÃO E/OU ALTERAÇÕES A ESTE EDITAL, SERÃO FEITAS VERBALMENTE PELO LEILOEIRO OFICIAL ANTES OU DURANTE O PREGÃO.**

**15 – AGENDAMENTO DE VISITAS E INFORMAÇÕES** - Maiores informações sobre os lotes, estado físico e especificações dos bens em leilão e agendamento de visitas, poderão ser obtidas ou solicitadas pelos fones: (98) 3334-8888/ (98) 3334-8870/ (98) 99221-3107, site: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br); e-mail: [comercial@vipleiloes.com.br](mailto:comercial@vipleiloes.com.br); ou ainda com os Senhores **Raphael(98) 99215-2222 e Adelaide (98) 99230-4017.**

**16 – DO REGISTRO** - Uma vez aceitas as presentes “Condições de Gerais de Venda e Participação – Automático” do Edital de Leilão **250818M2**, através da simples oferta de lance em qualquer dos lotes, o participante/arrematante autoriza o respectivo registro perante o 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São Luis/MA, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta do leiloeiro os custos enviados.

**17 - DO FORO** – Em face da natureza jurídica do leilão e do mesmo ocorrer fisicamente em **São Luís/MA**, fica eleito o foro de **São Luís/MA**, para solução de quaisquer questões oriundas deste edital de leilão, declarando os arrematantes desde já terem plena ciência de que arrematação em Leilão Público não se configura relação de consumo nos termos da legislação específica, abrindo mão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. VIP LEILÕES – GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA.

São Luís(MA), 4 de abril de 2018.

José Henrique de Moura Ferro Frazão  
JUCEMA 015/98

Anexo I



LOTE	MARCA	MODELO	COR	PL	COMB
1	MATERIAL	Retro Escavadeira New Holland 2010			
2	MATERIAL	10 peças diversas de dutos de exaustão			
3	MATERIAL	Tanque residencial loça			
4	MATERIAL	4 frizzers diversos			
5	MATERIAL	três Evaporadores de Camaras profissional			
6	MATERIAL	16 unidades Hotbox sem Cuba transporte de alimentos industrial			
7	MATERIAL	Geladeira Refrimat três portas completa			
8	MATERIAL	8 bombas d'água diversos			
9	MATERIAL	Motor de exaustor profissional			
10	MATERIAL	Fritadeira a gás profissional inox			
11	MATERIAL	Descascador de batatas industrial em inox			
12	MATERIAL	três motores exaustores			
13	MATERIAL	Balcão resfriado 4 metros usado Eletrofrio			
14	MATERIAL	Máquina de vácuo Sulpack			
15	MATERIAL	Balcão de congelados 4 metros completo usado eletrófrío			
16	MATERIAL	Divisora de pães profissional			
17	MATERIAL	Forno com 6 telas turbo a gás			
18	MATERIAL	Fatiador de pão de caixa funcionando.			
19	MATERIAL	Batedeira de bolo profissional 40 litros.			
20	MATERIAL	*PRENSA HIDRÁULICA capacidade de 20 toneladas e motor de 8 cavalos trifásico. Compacta fardos de 300 KG. Garantia de 3 meses.			
21	MATERIAL	Moinho Kia Mak-600 P RPM-700, motor 30cv com painel eletrônico de segurança individual e ventoinha de 6 polegadas. Transportadora de 3.500 rpm com silo de 2000 lt. Garantia de 3 meses.			
22	MATERIAL	MÁQUINA INDUTRIAL MODELADORA DE DOCES E SALGADOS E UMA MESA INOX			
23	MATERIAL	REBOQUE TRAILER 2016/2016			
24	MATERIAL	MÁQUINAS SEMERARO 180T 250G DE INJEÇÃO 400MM ENTRE COLUNAS MOTOR DE 30CV 380V			
25	MATERIAL	DEMAG nacional 350 T 850g de injeção dois motores trifásicos 380v 01 25cv e 01 de 15cv			
26	MATERIAL	Romi 200TGE 200 T 350g de injeção 450mm entre colunas motor 30cv trifasico 380v			

leilões